



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XII – Nº 659 – SEXTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2022 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13010004/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI-ME Nº 13010004/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ENCANTO E A DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI-ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF sob nº 762.564.804-49, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 24.104.330/0001-95, com sede na Rua Alberto Bezerra, 157, SALA 01, Rincão, Mossoró/RN, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.610-030, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Inexigibilidade de Licitação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI-ME, para que seja aditado em 25%, que corresponde o valor de R\$ 6.760,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 57, inciso I, da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 762.564.804-49
CONTRATANTE**

**DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 24.104.330/0001-95
CONTRATADO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 01070001/2022

Origem: Pregão Presencial Nº 008/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Encanto

Contratada: A B PASCOAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ME, CPF/CNPJ: 05.426.280/0001-18

Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados, destinado ao atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 216 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339030 - Material de Consumo

Valor Total: R\$ 211.905,00 (duzentos e onze mil e novecentos e cinco reais)

Legislação: O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Vigência: 01/07/2022 a 31/12/2022

Data da Assinatura: 01 de julho de 2022

Assinantes:

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

A B PASCOAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ME, 05.426.280/0001-18

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br